



CÓPIA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 429/2010


O PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve

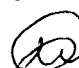
RERRATIFICAR

o Decreto Judiciário nº 421/2010, a fim de que do mesmo passe a constar o seguinte teor:

"ponto facultativo em todas as repartições judiciárias e no Foro Extrajudicial do Estado do Paraná, no dia 4 de junho do ano em curso (sexta feira)."

Curitiba, 2 de junho de 2010.


RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
Presidente em exercício

Ato veiculado no D.J.E. nº <u>403</u> de <u>08/06/10</u> .
Publicação em <u>09/06/10</u> nos termos da Resolução nº 8/2008.

Secretaria de Atos e Offícios